



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/11/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADORA WANDRESSA FREITAS BARBOSA - PP

Documento Aprovado

Em: 13/11/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 133/2023

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, requer que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni para a seguinte providência:

QUE O PREFEITO CUMPRA A LEI MUNICIPAL Nº 1.582, DE 28 DE JULHO DE 2009 PARA ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP).

JUSTIFICATIVA:

Considerando a natureza jurídica da COSIP verifica-se que a arrecadação está sendo muito além dos valores necessários para a manutenção dos serviços de iluminação pública. Por certo, medidas precisam ser tomadas, considerando que tais valores não podem ser aplicados em outros serviços.

Sala das Sessões, 31/10/2023 - 11:17:58

WANDRESSA FREITAS BARBOSA / 01590608186 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 14/09/2024

Assinado Digitalmente